



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Secretaria da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG/UFMT

EDITAL N° 20/PROEG - SECRETARIA/2026

Processo n° 23108.073307/2026-74

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

CURSOS DE BACHARELADO 2.º CICLO DA FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE – UFMT – FORMATO A DISTÂNCIA ENGENHARIA DE SOFTWARE, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS

EDITAL N.º 020/2026-PROEG/UFMT, COMPLEMENTAR AO EDITAL N.º 017/2026- PROEG/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna público o presente **Edital n.º 020/2026-PROEG/UFMT**, complementar ao Edital n.º 017/2026-PROEG/UFMT, que estabelece os procedimentos e as orientações referentes à matrícula dos candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo Específico (PSE) para ingresso nos cursos de Bacharelado ofertados no formato a distância (2.º ciclo): I) Engenharia de Software (BES); II) Inteligência Artificial (BIA); e III) Ciência de Dados (BCD), aprovados pelas Resoluções CONSEPE-UFMT n.º 640, de 22 de abril de 2026 (BIA), n.º 525, de 10 de janeiro de 2025 (BES), n.º 643, de 22 de abril de 2026 (BCD) e pela Resolução CONSEPE-UFMT n.º 625, de 23 de fevereiro de 2026, que trata dos cursos em 2.º ciclo, da Faculdade de Ciência e Tecnologia (FCT), do *Campus* Universitário de Várzea Grande (CUVG), da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em parceria com a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), observadas as disposições do Edital n.º 017/2026-PROEG/UFMT e demais normas institucionais aplicáveis.

1. DAS DATAS DA MATRÍCULA ON-LINE

Ação	Data	Local
Convocação dos candidatos para o envio de documentos para a matrícula on-line.	01/10/2026	www.setec.ufmt.br
Período de Matrícula on-line	02 a 07/10/2026	www.setec.ufmt.br/ingressograduacao/
Análise de documentação comprobatória.	08 a 13/10/2026	Banca examinadora
Publicação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos após análise de documentação.	14/10/2026	=
Interposição de recurso contra o indeferimento matrícula on-line.	16 a 19/10/2026	www.setec.ufmt.br/ingressograduacao/
Análise dos recursos contra o indeferimento da matrícula.	20 e 21/10/2026	=
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da matrícula on-line	23/10/2026	www.setec.ufmt.br

Aula inaugural/Acolhimento	A definir	A definir
----------------------------	-----------	-----------

2. DOS PROCEDIMENTOS E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA ON-LINE

2.1. Toda a documentação para a matrícula on-line deverá ser enviada, via internet, por meio do endereço eletrônico www.setec.ufmt.br/ingressograduacao/, no período estabelecido no **item 1** deste Edital, na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), em boa qualidade, sem cortes, rasuras ou emendas e com todas as informações legíveis.

2.1.1. Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

2.1.2. Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

2.1.3. Não serão aceitos arquivos digitalizados em que contenham na imagem quaisquer objetos que não façam parte do documento.

2.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Específico regido pelo Edital n.º 017/2026-PROEG/UFMT e seus editais complementares, bem como cumprir os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital e as orientações disponibilizadas no endereço eletrônico www.setec.ufmt.br/ingressograduacao/.

2.2.1. O candidato é inteiramente responsável pelo conteúdo das informações prestadas e pela veracidade dos documentos apresentados.

2.3. A matrícula será realizada por meio das seguintes etapas:

2.3.1. O candidato deverá acessar o sistema de matrícula por meio do endereço eletrônico www.setec.ufmt.br/ingressograduacao/;

2.3.2. Caso o candidato tenha esquecido a senha, poderá realizar a recuperação por meio da opção “Esqueceu sua senha? Clique aqui!”, informando o e-mail cadastrado no sistema.

2.4. Após a realização do login no sistema de matrícula, o candidato será redirecionado para a tela na qual deverá selecionar o processo de matrícula correspondente ao curso para o qual foi convocado.

2.5. Após selecionar o processo de matrícula, o candidato será direcionado à tela de acesso ao formulário para envio da documentação comprobatória.

2.6. Na tela de envio da documentação comprobatória, o candidato deverá observar a indicação de obrigatoriedade dos documentos. Os documentos identificados como obrigatórios, deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, sob pena de indeferimento da matrícula.

2.7. Após o envio da documentação comprobatória, será permitido ao candidato realizar o download do comprovante dos documentos anexados.

2.8. É de responsabilidade do candidato conferir se todos os documentos obrigatórios foram devidamente anexados e se estão legíveis, completos e correspondentes às exigências deste Edital.

2.9. É de responsabilidade do candidato armazenar os comprovantes de documentação gerados pelo sistema, bem como acompanhar todas as etapas do processo seletivo e de matrícula.

2.10. Não serão aceitos documentos enviados fora do sistema de matrícula indicado neste Edital ou fora do prazo estabelecido no cronograma, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

3. DA COMPROVAÇÃO DA CONCLUSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3.1. Em atendimento ao disposto no **subitem 1.6.4** do Edital n.º 017/2026-PROEG/UFMT, a efetivação da matrícula no curso de 2.º ciclo ficará condicionada à comprovação da conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT) e à realização da respectiva outorga de grau, inclusive mediante outorga extemporânea, quando cabível, em conformidade com as normas institucionais da UFMT.

3.2. Para comprovação da conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT) e da respectiva outorga de grau, o candidato deverá apresentar documentação oficial emitida pela UFMT que comprove essas condições.

3.3. O candidato que tenha integralizado 100% dos componentes curriculares do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT), mas que não tenha realizado a respectiva outorga de grau até o período destinado à matrícula, deverá observar os procedimentos e prazos institucionais aplicáveis à realização da outorga, inclusive na hipótese de outorga extemporânea, quando cabível, para fins de efetivação da matrícula.

3.4. A participação neste Processo Seletivo Específico, nos termos do **subitem 1.6.3** do Edital n.º 017/2026-PROEG/UFMT, não assegura, por si só, a efetivação da matrícula, que dependerá do atendimento às condições estabelecidas no **subitem 3.1** deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

4.1. Todos os candidatos convocados, independentemente do curso e do polo para o qual foram classificados, deverão anexar, conforme especificado no **subitem 2.1** deste Edital, os documentos necessários para a matrícula on-line, em cópias digitalizadas, frente e verso, quando houver.

4.2. São documentos obrigatórios para todos os candidatos:

- a) Documento oficial de identidade, frente e verso, quando houver;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), frente e verso, quando houver;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Título de eleitor, frente e verso, quando houver, e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, quando aplicável;
- e) Certificado de alistamento militar ou certificado de reservista, frente e verso, para candidatos do sexo masculino;
- f) Documento oficial emitido pela UFMT que comprove a conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT), frente e verso, quando houver;
- g) Documento oficial emitido pela UFMT que comprove a realização da respectiva outorga de grau, frente e verso, quando houver, inclusive mediante outorga extemporânea, quando cabível.

4.3. Os candidatos deverão preencher os formulários institucionais necessários à efetivação da matrícula, conforme as orientações disponibilizadas no endereço eletrônico www.setec.ufmt.br/ingressograduacao/.

4.4. A documentação acadêmica apresentada deverá permitir a verificação do atendimento ao disposto no **subitem 1.6.4** do Edital n.º 017/2026-PROEG/UFMT.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação apresentada pelos candidatos convocados será analisada pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para fins de verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital n.º 017/2026-PROEG/UFMT e neste Edital Complementar.

5.2. A análise documental não constitui nova etapa de classificação ou seleção, permanecendo mantida a classificação obtida no Processo Seletivo Específico, conforme os critérios estabelecidos no Edital n.º 017/2026-PROEG/UFMT.

5.3. Será deferida a matrícula do candidato que apresentar a documentação exigida e comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital n.º 017/2026-PROEG/UFMT e neste Edital Complementar.

5.4. Será indeferida a matrícula quando o candidato:

- a) Não enviar a documentação exigida no prazo estabelecido;
- b) Apresentar documentação ilegível, incompleta ou que não permita a verificação do atendimento aos requisitos exigidos;
- c) Não comprovar a conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT);
- d) Não comprovar a realização da respectiva outorga de grau, inclusive mediante outorga extemporânea, quando cabível;
- e) Apresentar documentação ou informações inverídicas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

5.5. O candidato que tiver sua matrícula indeferida poderá interpor recurso, observado o prazo estabelecido no **item 1** deste Edital e os procedimentos previstos no **item 6** deste Edital.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caberá recurso administrativo contra o indeferimento da matrícula após a análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo via internet, por meio do endereço eletrônico www.setec.ufmt.br/ingressograduacao/, no período estabelecido no **item 1** deste Edital.

6.2.1. O horário para interposição de recurso observará o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

6.3. O candidato deverá fundamentar seu recurso, apresentando argumentos claros, consistentes e objetivos em relação ao seu pleito e, quando necessário, anexar documentação complementar que permita a análise do

recurso.

6.4. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo ou em desacordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico www.setec.ufmt.br/ingressograduacao/, as publicações dos resultados da análise da documentação e dos recursos administrativos, bem como os prazos estabelecidos neste Edital.

6.6. Caso o indeferimento da matrícula seja mantido após a análise do recurso administrativo, não caberá novo recurso administrativo.

7. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

7.1. A ocupação das vagas observará rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital n.º 017/2026-PROEG/UFMT, por curso e polo, respeitado o quantitativo de vagas previsto no referido Edital.

7.2. A análise da documentação para matrícula não alterará a ordem de classificação dos candidatos.

7.3. O candidato convocado que não realizar o envio da documentação no período estabelecido neste Edital ou que tiver a matrícula indeferida após a análise documental e eventual recurso não ocupará a vaga.

7.4. Nas hipóteses de desistência, cancelamento ou não efetivação da matrícula, o preenchimento de eventual vaga remanescente observará as disposições do Edital n.º 017/2026-PROEG/UFMT, especialmente o disposto no **subitem 14.5**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após a efetivação da matrícula, caso seja verificada, a qualquer tempo, mediante denúncia ou por ação administrativa, a não veracidade ou inconsistência dos dados declarados ou da documentação apresentada pelo candidato, o discente estará sujeito às medidas administrativas cabíveis, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar os prazos, as publicações e os resultados dos recursos administrativos no endereço eletrônico www.setec.ufmt.br/ingressograduacao/.

8.3. Em caso de omissão, falsidade ou apresentação de documentos e/ou declarações falsas ou inverídicas, o candidato estará sujeito às penalidades legais cabíveis, podendo ocorrer o indeferimento ou cancelamento da matrícula e a perda da vaga, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais aplicáveis, inclusive do enquadramento no art. 299 do Código Penal, quando configurada a hipótese legal.

8.4. O descumprimento das disposições estabelecidas neste Edital poderá resultar no indeferimento da matrícula ou na perda da vaga, conforme o caso, observados o devido processo administrativo e as normas institucionais aplicáveis.

8.5. Após a efetivação da matrícula, o estudante deverá observar as normas acadêmicas da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e as disposições constantes do Edital n.º 017/2026-PROEG/UFMT, especialmente quanto à participação nas atividades acadêmicas presenciais e síncronas mediadas e ao cumprimento da frequência mínima exigida.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Luciane de Almeida Gomes
Pró-reitora de Ensino de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE ALMEIDA GOMES, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 22/09/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9658481** e o código CRC **DA8C8BE6**.